

18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--
23	01 (uma)	Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda	A Divisão de Recursos Humanos fornecerá modelo
24	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Termos

ATO DE REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2018/CPCL/DPE/RO Processo n.º: 3001.0525.2019/DPE-RO

Assunto: Aquisição de material permanente (convênio de Cacao) - por dependência ao processo n.º 3001.1641.2018/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Considerando o contido nos presentes autos, torno público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do item 01 do Pregão Eletrônico n.º 023/2018/CPCL/DPE/RO, em favor da empresa PROCER TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 23.035.184/0001-20, haja vista o declínio da empresa para assinatura do contrato em razão do vencimento da validade da proposta, e AUTORIZO a convocação das licitantes remanescentes, devendo ser atendidas as mesmas condições propostas pela primeira colocada.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 12 de agosto de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Editais

Edital 51, de 09 de agosto de 2019.

Edital de seleção de Defensoras e Defensores voluntários para o 1º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o presente edital de seleção de professores voluntários para o 1º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares.

Art. 1º. O curso tem como objetivo selecionar Defensoras e Defensores Públicas para participarem do projeto "Defensores e Defensoras Populares", que terá por finalidade promover os direitos humanos por meio de capacitação modular de lideranças locais para que possam diagnosticar violações de direitos, possibilitando intervenções na comunidade de modo a encontrar soluções extrajudiciais e judiciais para os conflitos locais.

Art. 2º. Poderão se inscrever os membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, de qualquer classe, estáveis ou não na carreira.

Art. 3º. As inscrições serão realizadas no período de 12/08/2019 até 23/08/2019, por meio do e-mail gabinete@defensoria.ro.def.br, com o título "1º Curso Popular de Formação de Defensoras e Defensores Populares", indicando no corpo do e-mail até três áreas temáticas, em ordem de prioridade, dentre as indicadas no programa do curso, constante no anexo I deste Edital.

Art. 4º. A seleção dos expositores será realizada por sorteio público.

§1º. O(A) interessado(a) sorteado para ministrar um dos temas será excluído dos sorteios dos demais por ele indicado por ocasião da inscrição.

§2º. Havendo apenas uma inscrição em relação a determinado tema, o(a) inscrito(a) será automaticamente selecionado(a) dispensado o sorteio.

§3º. Não havendo interessados em relação a determinado tema, será deflagrado novo edital possibilitando a inscrição de profissionais externos com expertise no tema em questão. Tais inscrições serão analisadas e os candidatos posteriormente selecionados em conformidade com os critérios pré-estabelecidos pela Ouvidoria e Centro de Estudo.

Art. 5º. A participação no projeto ocorrerá de forma gratuita, não incidindo qualquer vantagem de natureza pecuniária e nem folgas compensatórias.

Art. 6º. É de atribuição do selecionado ministrar a disciplina por meio de exposições didáticas, fundamentadas na metodologia participativa, com uso de ferramentas de apoio que oportunizam uma maior participação da turma, promovam o diálogo, rodas de conversa e proposição de intervenções, de maneira que os temas sejam abordados em suas perspectivas jurídicas, históricas, culturais, econômicas, políticas e sociais, a fim de promover reflexões aprofundadas que capacitem os participantes a promoverem transformação social em seus territórios.

Art. 7º. Os módulos serão realizados em data e local posteriormente divulgados pela Ouvidoria Geral.

